

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES
Rua Álvaro Campos de Oliveira, 82 - Centro - CEP 44990-000
CNPJ: 13.702.238/0001-00



RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando estarem presentes os pressupostos administrativos da legislação que regem a matéria, RATIFICO os termos do Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo 022003/2025, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa **FUNDACEM - FUNDACAO CESAR MONTES inscrita no CNPJ sob o Nº 06.150.141/0001-77.**

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços educacionais para qualificação necessária dos Gestores e servidores da Prefeitura municipal de Barra do Mendes, com inscrição no curso de Estratégias para Gestão Pública Municipal, no valor Global de R\$ 9.775,00 (Nove mil setecentos e setenta e cinco mil reais), a despesa que irá correr pela seguinte:

Unidade Orçamentária: 04401 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Projeto Atividade: 2016 – Gestão dos serviços técnicos e administrativos
Elemento: 3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Pessoa jurídica
Fonte: 1500.00

Unidade Orçamentária: 09901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Projeto Atividade: 2022 – Manutenção dos serviços técnicos e administrativos
Elemento: 3.3.90.39.00 –Outros Serviços de Pessoa jurídica
Fonte: 1500.00

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial dessa prefeitura, conforme prevê o art. 72, § único, e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021. Manoel Gabriel dos Santos – Prefeito municipal de Barra do Mendes, em, 20 de março de 2025.